



LEI Nº 2.470, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
004	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
004	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.10043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei



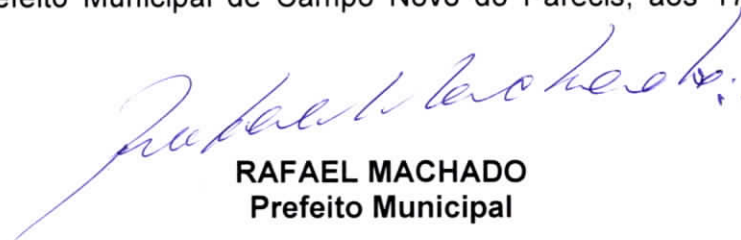
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.471, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.477.058,39 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.477.058,39 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil, cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.10010	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 50.000,00
01.031.0001.20000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 680.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 747.058,39
	TOTAL	R\$ 1.477.058,39

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação, com Remanejamento e Transposição, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

01	CÂMARA MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
031.0001.10000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 1.180.000,00
01.031.0001.10020	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 3.610,00
01.031.0001.20000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 80.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 32.500,00
3.3.91.00.00.00	Aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 30.948,39
01.031.0001.20010	MANUTENÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000000000	Recursos ordinários - exercício	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 1.477.058,39

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Pla-

no Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.470, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
004	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
004	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0007.10043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15001001000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo nº 006 Contrato nº 051/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis XDARIL VON GROLL, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 806.801.601-59, neste ato representado pela **IMOBILIÁRIA PROGRESSO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/ sob o nº 20.099.435/0001-42.

Objeto: O objeto deste contrato é a locação de imóvel, inscrito na matrícula nº 8.487, com área de 240,00m², localizado na Rua Goiás, 614-NE, 2º andar, Centro, neste Município, cujo imóvel é utilizado pela Secretaria de Finanças/Tributação.

Valor: O valor total do presente aditivo do contrato é de **R\$ 39.329,34** (trinta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

Prazo: O presente aditivo do contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da publicação do contrato.

Dotações Orçamentárias

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 002 – Manutenção e Encargos da Central de Arrecadação

Programática: 04.002.04.129.0002.20018.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 2.500.0000000.000– Recursos Ordinários – Exercício Anterior

Data do Contrato: 15/08/2023

Processo Licitatório: Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2019

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 664, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO FOMENTO 42/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Designar como **Gestor da Parceria** para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 42/2023 – Lei nº 13.019/2014, o seguinte membro:

I – FRANCIELI MATTEI DOS SANTOS – matrícula nº 5676

Art. 3º Designar para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 42/2023 – Lei nº 13.019/2014, os membros:

LENIR REGINA DA SILVA JACOBI – matrícula nº 0248

AURIANI MARIA DE JESUS – matrícula nº 5025

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias de agosto de 2023.

RAFAEL MACHADO *Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo 02 Contrato nº 59/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **TDR INFORMÁTICA LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.587.070/0001-13

Objeto: O termo de aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**, do Contrato de Prestação de Serviço nº 59/2021 de 30 de agosto de 2021.

Prorroga-se a vigência por 12 (doze) meses, de 31 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2024.

Valor: Fica concedido o reajuste do valor contratual no percentual de 0,84% (oitenta e quatro centésimos cento), conforme informado pela Coordenadoria Contábil e Financeira através do Memorando nº 74/2023, passando o valor mensal para **R\$ 14.455,83** desta forma o presente aditote-rá o valor de **R\$ 173.469,96**.

Dotações Orçamentárias

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.301.0009.20088.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.000000

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 180, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.407/2022 e Lei Nº 2.369/2022 - LDO.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de **R\$ 279.800,00** (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0006.20161	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 160.000,00
15.452.0017.20051	MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO E PRAÇAS MUNICIPAIS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 119.800,00
	TOTAL	R\$ 279.800,00